



PORTARIA Nº. 0157/2020

SÚMULA: “Dispõe sobre a Remoção da Servidora Pública por interesse da Administração Pública”.

REINALDO PINHEIRO DA SILVA, Prefeito do Município de Mirador, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e em especial a Lei Municipal nº. 066/2009 de 11 de novembro de 2009, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Mirador.

RESOLVE

Art. 1º. - Fica removida a partir do dia 15 de junho de 2020, a Senhora **CRISTIANE DA SILVA CARVALHO**, servidora efetiva, no cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, lotada na **Secretaria Municipal de Educação (06), Divisão de Educação Infantil (003), Lotação: 2028 – Manutenção da Divisão de Educação Infantil**, onde passará a desenvolver suas atribuições do cargo, na **Secretaria Municipal de Educação (06), Divisão de Educação Especial (004), Lotação: 2032 – Manutenção da Divisão da Educação Especial**, em conformidade com o Art. 34, parágrafo único, I, da Lei Municipal nº. 066/2009 de 11 de novembro de 2009, afim de cumprir o princípio da supremacia do interesse público.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

Gabinete do Prefeito, 23 de junho de 2020.

REINALDO PINHEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal
CPF: 523.491.799.15